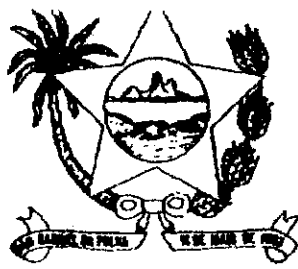


2264/04



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.492/2004

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título não oneroso, com a Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.437.647/0001-00, localizada na Av. Graciano Neves, n.º 115, Centro, nesta Cidade, com a atividade de Rádiodifusão comunitária, de uma área de terras localizada no Bairro Paraíso, nesta Cidade, medindo 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: 13,00 m de frente em divisa com a Rua Florêncio Storch; 10,00 m de fundos com o lote 13 do Loteamento Residencial Paraíso e 10,00 m na lateral direita com área verde do Loteamento Residencial Paraíso, sem edificações, com a finalidade de construção da sede própria.
- Art. 2º** - O Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a que se refere o Art. 1º desta Lei, terá o prazo inicial de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante autorização Legislativa.
- Art. 3º** - As benfeitorias realizadas na área cedida em Concessão, não serão, a qualquer título, indenizáveis por ocasião da rescisão do referido Contrato.
- Art. 4º** - As atividades da Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, poderão a qualquer tempo ser fiscalizadas pela Prefeitura Municipal, quanto a utilização da área cedida em Concessão.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2004

GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

[Assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO